



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 14 de abril de 2025

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 0908 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » CONVOCAÇÃO DE DESEMPATE – DISPENSA 0013/2025.
- » CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 90001/2025.
- » LAUDO DE CONCLUSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – 90002/2025.
- » LICENÇA AMBIENTAL.
- » PORTARIAS/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**CONVOCAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de sinalização viária a ser realizada através da sinalização horizontal de vias, com pavimento asfáltico na sede deste Município.

Considerando que as empresas a baixo listadas apresentaram preços idênticos ocasionando empate.

	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	EOS ENGENHARIA	37.678.344/0001-64	93.036,97
2	IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	39.988.392/0001-84	93.036,97
3	CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	47.370.672/0001-52	93.036,97
4	NOVA ERA SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	20.440.027/0001-02	93.036,97

E em atendimento ao item 5.8 a 5.9.5 do Ato Convocatório, ficam as empresas convocadas para presencialmente no dia 16/04/2025 às 10:00 (dez) horas, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, caso seja mantido o empate será realizado o sorteio.

Biritinga, Bahia, 14 de abril de 2025.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA**
Data: 14/04/2025 08:27:59-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**CONVOCAÇÃO****Processo Administrativo 022/2025**
Pregão Eletrônico nº 90001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação deste município, recursos PNAE.

Em face da não apresentação da proposta de preço para o item 29, pela empresa **T. M. M MURITIBA ALIMENTOS LTDA**, para licitação supramencionada, conforme convocação feita através do Diário Oficial do Município – DOM, no dia 10/04/2025, e afim de fazer a contratação desse item, no intuito de não prejudicar o fornecimento da alimentação escolar, a empresa a baixo listada, está convocada para no prazo de 24:00 horas da publicação deste aviso, enviar proposta alinhada para o email: cplbiritinga@gmail.com e no prazo de 3 dias seguidos, entregar as amostras no Setor de Alimentação Escolar para análise.

EMPRESA	ITEM
ARCANJO ALIMENTOS E HORTIFRUTI LTDA	29

Biritinga, Bahia, 14 de abril de 2025.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Data: 14/04/2025 15:02:02-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**LAUDO DE CONCLUSÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90002/2025****ASSUNTO:** HABILITAÇÃO TÉCNICA.**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E EM ASFALTO EM DIVERSAS RUAS SEDE DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA-BA E NAS COMUNIDADES DE BEIRA DO RIO, BURACO DO DINHEIRO, GAMELEIRO, SERRA BRANCA, CANDEIA, TABOA, VILA NOVA, CARDOSO, PONTAL, PERNA MOLE, TRINDADE, COQUEIRO, BAIXA PEQUENA, MONTANHA, SETE FERROS E UNIÃO.**EMPRESA:** IMPACTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 39.988.392/0001-84.**APRESENTAÇÃO**

Ao décimo primeiro dia do mês quatro de dois mil e vinte e cinco, chegou até o Setor de Engenharia, através do Agente de Contratação os documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90002/2025**

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Levando em consideração a **Lei 14.133/2021** que no seu **art. 67, inciso IX, art. 67, § 1º, 2º**, traz;

§ 1º “A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”.

§ 2º “Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados”.

Assim como a Súmula n. 263 do TCU

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Após a análise dos documentos apresentados pela empresa **IMPACTTO CONSTRUCOES LTDA** para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90002/2025**, seguindo as determinações do edital e na lei 14.133 no quesito qualificação técnica, verificamos que a referida empresa atende a todos os itens solicitados referente à Capacidade Técnica.

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**CONCLUSÃO**

CONSIDERANDO, todos os procedimentos, ao qual consta no referido Edital, de acordo, como dispõe o art. 41 do Acórdão 8482, o caput "*in verbis*":

*Art. 41, caput: **que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital**, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara). (grifo nosso)*

CONSIDERANDO, a própria Lei de licitações, nas disposições gerais, artigo 5º da lei 14.133/21 dispõe que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

É o parecer, S.M.J.

Biritinga-Ba, 11 de abril de 2025.



Pedro Douglas Lima do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051865850-3

PEDRO DOUGLAS LIMA DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: 051865850-3

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CNPJ:
13.835.558/0001-39

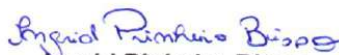
PUBLICAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, enquanto órgão ambiental municipal, dar publicidade ao processo de licenciamento ambiental, no exercício da competência, visando à transparência dos seus atos, vem PUBLICAR com base no disposto na Lei que institui a Política Municipal de Meio Ambiente nº 682/2014 e na Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de Março de 2018, a Licença Ambiental de Instalação a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Com sede na Praça Municipal, Bairro Centro, nº 01, Município de Biritinga, Estado da Bahia, CEP: 48.680-000, referente à pavimentação com paralelepípedos perfazendo um total de 3.566m², localizado no Bairro Petrobrás II (Rua Francisco Vieira do Amaral, Trav. Francisco Vieira do Amaral, Trav. Maria Nilda Alves, Rua Maria Nilda Alves, Rua Genésio da M. e Silva, Rua do Estádio, Rua A da Praça, Rua B da Praça) na sede do Município de Biritinga, classificadas pela Resolução CEPRAM 4.579/2018, tipologia: Complexos Viários (Implantação ou Ampliação de estradas, pontes e afins), Classe C4 – Código F 1.1. A Licença Ambiental tem como base as informações declaradas por seu representante legal, constantes no requerimento/processo nº 010/2025.

Biritinga – Bahia: Emitida em 10 de Abril de 2025: Válida até 10 de Abril de 2027.


Ingrid Pinheiro Bispo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 015/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 070 – S.C.C, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação, de Diretor de Departamento de Contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS** cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, ao senhor, **JACKSON DOS ANJOS BORGES** que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 075 – S.C.C, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação, de Diretor de Departamento de Almoxarifados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADOS** cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, ao senhor, **MATHEUS ANDRADE NASCIMENTO**, que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 072 – S.C.C, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação, de Diretor de Departamento de Controle Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO** cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, ao senhor, **MATHEUS SANTANA LEÃO DE CARVALHO**, que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 081 – S.C.C, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação, de Diretor de Departamento de Contabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, ao senhor, **MARIA CAROLINE SANTOS RIBEIRO**, que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 083 – S.C.C, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação, de Diretor de Departamento de Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS** cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, ao senhor, **SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA**, que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 086 – S.C.C., DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação, de Diretor de Convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETOR DE CONVÊNIOS**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **ERICK PINHEIRO CARVALHO CAJAIBA**, que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 149 – S.C.C., DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação, de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhor **MIGUEL XAVIER DE SOUZA**, que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 195 – S.C.C, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a nomeação, de
Diretora de Departamento de
Licitação, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, ao senhor, **DAIANE MARIA CARVALHO CAJAÍBA**, que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.